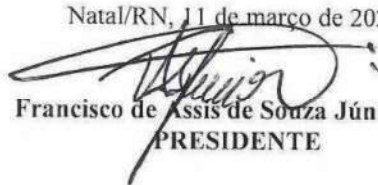




EDITAL Nº 002/2026

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei Federal nº 4.324/1964, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com Inscrição Principal quites com a tesouraria e com Inscrição Remida para participarem da **Assembléia Geral**, que será realizada presencialmente em sua sede, à Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis, nesta cidade, com a maioria dos inscritos, no dia **25 de março de 2026**, às **16h30**, em primeira convocação ou as **17h**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes inscritos, para deliberarem sobre a **Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2025**.

Natal/RN, 11 de março de 2026.


Francisco de Assis de Souza Júnior, CD
PRESIDENTE

Publicações Particulares

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças:

Licença de Operação (LO) referente a 02 (dois) poços petrolíferos de códigos JD-DW-05, JD-DW-09, localizados no Campo de Produção de Janduí (JD) município de Assú/RN;

Licença de Alteração (LA) referente a Estação Coletora e Compressora (ECC) Sabiá (SAB) localizada no Campo de Produção de Sabiá (SAB) município de Assú/RN;

Licença de Instalação (LI) referente a 01 (uma) linha de injetora de água do poço injetor de água de código 7-SA-B-0006-RN com 5.102,65 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Sabiá (SAB) município de Assú/RN;

Licença de Instalação (LI) referente a 01 (uma) linha de injetora de água do poço injetor de código 7-LOR-0013-RN com 1.122,6 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Lorena (LOR) município de Governador Dix Sept Rosado/RN;

Licença de Operação (LO) referente a 02 (duas) linhas de surgência dos poços petrolíferos de códigos JD-DW-05 (7-JD-0014-RN) com 1.065,92 metros e JD-DW-09 (7-JD-0012-RN) com 1.674,15 metros. Localizadas no Campo de Produção de Janduí (JD) município de Assú/RN.

WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo Financeiro

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 002/2026

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei Federal nº 4.324/1964, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com Inscrição Principal quitas com a tesouraria e com Inscrição Remida para participarem da Assembleia Geral, que será realizada presencialmente em sua sede, à Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis, nesta cidade, com a maioria dos inscritos, no dia 25 de março de 2026, às 16h30, em primeira convocação ou às 17h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes inscritos, para deliberarem sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2025.

Natal/RN, 11 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR, CD
PRESIDENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

MA LOPES NETO LTDA, de CNPJ nº 27.213.003/0001-60, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Concessão de Licença Simplificada - LS Nº 2025-247778/TEC/LS-0349, com prazo de validade até 11/03/2032, para o Parque de vaquejada e casa de show, denominado "Manoel Argemiro Park Center", localizada na RUA JOÃO MANOEL PESSOA, Nº 550, BAIRRO BARRO VERMELHO, MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

MANOEL ARGEMIRO LOPES NETO
Sócio-Administrador

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA - LP

ALESSSANDRO DA SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o número 052.026.834-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia (LP) para o empreendimento Posto de Combustível, localizado no RODO RR 405 S/N, - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - RAFAEL FERNANDES/RN, MAIKON J F DE CARVALHO (Nome do Representante Legal)

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PANIFICADORA FLIDIA LTDA, CNPJ: 10.946.289/0001-90, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada com prazo de validade até 10/03/2032, para a Atividade de Fabricação de produtos de panificação e confeitaria, localizada na R. Padre Florencio, 65, Centro - Governador Dix Sept Rosado/RN.

Leizias Domingos de Queiroz Neto - Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SERGINALDO SILVA DE MORAIS, CPF: 028.655.654-59, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a LS para a atividade de Agricultura Irrigada, localizada no Sítio Toca da Raposa, Zona Rural, Baraúna/RN.

SERGINALDO SILVA DE MORAIS - Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO PADRE CICERO VARZEA LTDA, CNPJ: 60.571.834/0001-89, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Operação-LO, com validade: 09/03/2032, para Posto de Revenda de Combustível, localizado na Rua Antônio Rosas, A75, Centro, Várzea RN. DEISE DA SILVA ARAÚJO PROPRIETÁRIA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

ADAIAS ARAÚJO MAIA LTDA, CNPJ: 07.908.392/0003-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Operação-LO, com validade: 10/07/2026, para Armazenamento e revenda de GLP classe V, localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 212, Centro, José da Penha/RN; e torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Renovação de Licença de Operação-RLO, para Armazenamento e revenda de GLP classe V, localizado na Rua Prefeito Francisco Fontes, 212, Centro, José da Penha/RN. ADAIAS ARAÚJO MAIA/PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0001-26 e Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, CNPJ 08.334.385/0001-35, tornam público que firmaram com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, CNPJ 08.242.166/0001-26, COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL referente a Supressão Vegetal através do Número da Autorização 2024.5.2026.99621/Registro Sinaflor 22420163 com prazo de validade até 02/03/2027 em favor do empreendimento Adutora do Agreste Potiguar - Trecho 5, localizado no município de Nova Cruz/RN.

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF
Fabio Nyelithon Siqueira
Diretor de Empreendimentos (Substituindo o Diretor-presidente) da CAERN
Werner Farkatt Tabosa
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO PLANOS E SONHOS LTDA, CNPJ: 56.172.155/0001-60, torna público está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Licença de Operação - LO, para Transporte de cargas perigosas, localizado na Rua Auto do Bilu, 03, Centro, Senador Elói de Souza/RN. FRANCIMARA SOUZA DE OLIVEIRA/PROPRIETÁRIA



PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

ACOSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Mermoz, 150, Beldo, na cidade de Natal/RN, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, torna público o pedido para o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA das licenças ambientais, para os seguintes empreendimentos:

Renovação de Licença Simplificada - RLS

- Subestação de Energia Elétrica, denominada SE Lagoa D' Anta, localizada no município de Lagoa D' Anta/RN.
- Subestação de Energia Elétrica, denominada SE Mizu (Velame), localizada no município de Baraúna/RN.
- Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada LD 69 kV João Câmara - Zabelê, localizada nos municípios de João Câmara, Touros e Pureza/RN.
- Linha de Distribuição de Energia Elétrica, denominada LD 69 kV Zabelê - Boa Cica, localizada nos municípios de Touros e Pureza/RN.

Renovação de Licença de Operação - RLO

- Subestação de Energia Elétrica, denominada SE Maísa, localizada no município de Mossoró/RN.

Fabiana Lopes
Diretora Presidente

STERITRAT TRATAMENTO DE RESÍDUOS NORDESTE LTDA

CNPJ 18.142.479/0001-66
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está recebendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação, para Transporte de resíduos de serviços de saúde, com capacidade máxima de transporte de 5,55 (cinco vírgula cinquenta e cinco) toneladas, situado na Rua Eustáquio Alves Farias, S/N, Centro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSPORTE E COMERCIO NOVO HORIZONTE LTDA - inscrito sobre o CNPJ 35.283.670/0001-47, torna público que requer do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Licença de Operação em favor de um Posto de Combustível, com capacidade 120m³, e 1296 Litros de GNV com troca de Óleo e Conveniência, Localizado na Avenida Dão Silveira 3712 - Candelária - Natal - RN - CEP 59.066-180

ANTONIO CARDOSO SALES
Sócio Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

R G DE BARROS VASCONCELOS BEZERRA - inscrito sobre o CNPJ 03.154.296/0001-93, torna público que requer do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Licença de Operação em favor de um Posto de Combustível, com capacidade 105m³, e 1296 Litros de GNV com troca de Óleo, Lava Jato e Conveniência, Localizado na Avenida Engenheiro Roberto Freire 2502 - Capim Macio - Natal - RN - CEP 59.078-600.

RACHEL GOMES DE BARROS VASCONCELOS BEZERRA
Sócio Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MIGRA COMBUSTIVEIS LTDA - inscrito sobre o CNPJ 35.751.096/0001-04, torna público que requer do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Licença de Operação em favor de um Posto de Combustíveis, com capacidade 120m³, e 1296 Litros de GNV com troca de Óleo e Conveniência, Localizado na Avenida Alexandrino de Alencar 593 - alceirim - Natal - RN - CEP 59.030-330

MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

José Ferreira da Cruz, CPF nº: 794.897.707-44, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LS para a atividade de Carcinicultura, localizada no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.

José Ferreira da Cruz
Produtor Rural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, eu, Victor Cezar Carvalho, Vice-presidente da AMOCISA, em conformidade com o Art. 62 do Estatuto Social, CONVOCO os senhores associados quitas com suas sociais para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO, para o dia 22 de março de (Sábado), em 19h00min (dezenove horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda chamada, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), comparença de metade mais um dos Sócios contribuintes Com Objetivo de lagrar o em da expiração mandato da e da ausência de das pelo presidente. 09 de março de 2026. Victor Cezar de Carvalho Vice-presidente da AMOCISA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRÍCOLA FAMOSA S.A., CNPJ 00.474.300/0021-56, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação (LO), com prazo de validade até 05/03/2032, em favor da atividade de agricultura irrigada, localizada na Fazenda Santa Júlia, S N, CEP 59.600-010, Zona Rural, Mossoró/RN.

Richard August Muller
Diretor de Produção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16111

Poder Executivo

Natal, 12 de março de 2026

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 002/2026

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei Federal nº 4.324/1964, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com Inscrição Principal quites com a tesouraria e com Inscrição Remida para participarem da Assembleia Geral, que será realizada presencialmente em sua sede, à Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis, nesta cidade, com a maioria dos inscritos, no dia 25 de março de 2026, às 16h30, em primeira convocação ou às 17h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes inscritos, para deliberarem sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2025.

Natal/RN, 11 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR, CD
PRESIDENTE



TERMO DE JUNTADA

Senhor Presidente,
Dr. Francisco de Assis de Souza Júnior
Presidente do CRO-RN

Nesta data, JUNTO aos autos deste da prestação de contas do exercício 2025, em atendimento ao item 10 do artigo 13, da Resolução CFO-243/2022, que exige documento comprobatório da autoridade de monitoramento, designado nos termos o artigo 40 da lei federal 12.527/2011.

Para tanto segue anexo o seguinte documento:

1) Portaria CRO-RN-011 de 28 de outubro de 2015, em que nomeia o funcionário responsável pela Lei de Acesso a Informação (LAI).

Natal-RN, 13 de março de 2026.


Elaine de Andrade Marques Silva
Superintendente





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CRO-RN Nº 011, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Técnico em Informática, Júlio César da Silva Pereira, para exercer as atribuições previstas no artigo 40, da Lei nº 12.527/2011, junto ao Tribunal de Contas da União.

Art. 2º. Dê-se ciência.


Gláucio de Morais e Silva, CD
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de Secretária Executiva desta Autarquia, para fins de cumprimento do disposto na Lei 8.730, de 10/11/1993, ainda conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU N° 87/2020, que a Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, Dra. Jane Suely de Melo Nóbrega, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentou a sua Declaração de Bens e Rendias a esta Unidade de Prestação de Contas.

Natal/RN, 13 de março de 2026.


Elaine de Andrade Marques Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA



DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de Secretária Executiva desta Autarquia, para fins de cumprimento do disposto na Lei 8.730, de 10/11/1993, ainda conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU N° 87/2020, que o Secretário do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, Dr. Tasso Gadelha Fernandes Junior, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentou a sua Declaração de Bens e Rendias a esta Unidade de Prestação de Contas.

Natal/RN, 13 de março de 2026.


Elaine de Andrade Marques Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA



DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de Secretária Executiva desta Autarquia, para fins de cumprimento do disposto na Lei 8.730, de 10/11/1993, ainda conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU N° 87/2020, que o Tesoureiro do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, Dr. Ruy de Bessa Medeiros, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentou a sua Declaração de Bens e Rendas a esta Unidade de Prestação de Contas.

Natal/RN, 13 de março de 2026.


Elaine de Andrade Marques Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**ANÁLISE E PARECER DAS CONTAS DA DIRETORIA CRO-RN DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO – 2025 PELA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.**

RELATÓRIO

Trata o presente documento da análise, pela Comissão de Tomada de Contas, da prestação de contas dos atos de gestão da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO-RN, do exercício 2025, através da forma de relato integrado, a este órgão deliberativo, a fim de apresentar parecer.

Verificou-se, a partir da análise do conteúdo apresentado nos capítulos e respectivos itens, especialmente no que se refere à aplicação de recursos da instituição, que subsistem inconsistências e fragilidades que impedem a conclusão pela plena regularidade da execução das atividades finalísticas e da correspondente aplicação dos recursos no exercício analisado. Embora tenham sido identificadas ações institucionalmente relevantes, também foram constatados pontos que comprometem a adequada correspondência entre determinados gastos, atividades informadas e resultados concretamente demonstrados, o que impõe a formulação de ressalvas.

Ainda no exame do conteúdo, observou-se a aprovação das contas do exercício de 2024 por parte do Conselho Federal de Odontologia, bem como a apreciação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas do 1º semestre de 2025, em razão da obrigatoriedade aplicável aos anos em que há processo eleitoral no âmbito deste Conselho Regional de Odontologia, como de fato ocorreu em 28 de novembro de 2025, para renovação do quadro de dirigentes no biênio 2026-2027.

Foram analisadas as contas bancárias e seus respectivos saldos, valores provenientes de arrecadação e os pagamentos das obrigações patronais, despesas fixas e variáveis, conforme balanço acostado aos autos pelo setor contábil, peças administrativas essas que compõem o relatório de gestão ano 2025 que ora pautamos nossas considerações.

Em se tratando de números financeiros, a arrecadação bruta do CRO-RN foi da ordem de R\$ 4.996.643,16 (quatro milhões e novecentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), a quantia refere-se ao valor arrecadado de anuidades, taxas de serviços, rendimentos financeiros, dívida ativa e transferências de convênios firmados com o CFO, referentes ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização (*Resolução CFO-259/2023*), no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); do Programa de Melhoria Administrativa dos Conselhos – PROMAC (*Resolução CFO-251/2023*), no total de R\$ 460.565,52 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e do recurso destinado às atividades em comemoração ao dia do Cirurgião-Dentista (*Resolução CFO-273/2025*), no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

Assinado



reais), totalizando em convênios o montante de R\$ 810.565,52 (oitocentos e dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A receita de 2025 teve um aumento de 14,92% (catorze vírgula noventa e dois por cento), número esse analisado a partir de comparativo simples entre os dois exercícios financeiros (2024/2025). Ao ser extraído o valor da cota parte do CFO, no montante de R\$ R\$ 1.248.422,10 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), o que equivale a pelo menos 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) de todo o valor arrecadado, de acordo com o que foi apresentado no relatório de gestão, o valor líquido corrente nos cofres do CRO-RN foi de R\$ 3.748.221,06 (três milhões e setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e seis centavos).

Quanto à despesa executada (paga) no ano de 2025 obteve-se um gasto total de R\$ 4.050.442,37 (quatro milhões e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete reais), que representou um aumento de 14,32% (catorze vírgula trinta e dois por cento) comparado à despesa paga do exercício de 2024, a qual foi de R\$ 3.542.953,50 (três milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). De restos a pagar do exercício financeiro 2025, a fim da execução no exercício seguinte (2026) foi identificado o montante no valor de R\$ 2.614,22 (dois mil e seiscentos e catorze reais e vinte e dois centavos). Destaca-se ainda a geração líquida de caixa em 2025 de R\$ 913.610,67 (novecentos e treze mil e seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), resultando um saldo de caixa no final de 2025 no valor de R\$ 2.622.911,16 (dois milhões e seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e onze reais e dezesseis centavos). Observou-se que o Conselho obteve superávit financeiro na ordem de R\$ 2.650.346,55 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e superávit do exercício (variação patrimonial) no valor de R\$ 1.395.918,88 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

No tocante à inadimplência, verificam-se medidas administrativas voltadas à recuperação de crédito, com indícios de impacto positivo sobre a redução do inadimplemento, especialmente em razão das ações de cobrança administrativa e da continuidade da inclusão de devedores em cadastros de proteção ao crédito, por meio do SPC Brasil. Ainda assim, os percentuais de adimplência e inadimplência extraídos do sistema devem ser interpretados com cautela.

Isso porque os relatórios financeiros apresentam inconsistências decorrentes da ausência de fechamento adequado em 31/12, uma vez que foram consideradas, na apuração, anuidades referentes ao exercício de 2025 quitadas apenas no exercício de 2026. Tal circunstância compromete a consistência da base de dados utilizada e impede que os percentuais apresentados sejam tomados, isoladamente, como retrato fiel da realidade financeira do período de referência.

[Assinatura]
[Assinatura]



Desse modo, ainda que os dados apontem tendência de redução da inadimplência, não é possível afirmar, com precisão, que os percentuais elevados de adimplência indicados no relatório correspondam integralmente à realidade do exercício analisado.

Cumprir registrar, ainda, que tal inconsistência já havia sido objeto de apontamento em relatório de auditoria externa anterior realizada em 2025 pela empresa LBC Auditores Independentes referente ao exercício de 2023, no qual constaram recomendações voltadas à emissão, em 31 de dezembro de cada exercício, de relatório financeiro demonstrando o saldo das anuidades pendentes de recebimento por ano de emissão, justamente para assegurar a adequada posição dos valores no encerramento do exercício. Também houve recomendação no sentido de que os registros contábeis observassem critérios aptos a refletir, com exatidão, os valores efetivamente constituídos no sistema.

Não obstante, verifica-se que tais providências não foram devidamente observadas no exercício de 2025, uma vez que os relatórios utilizados não refletiram o fechamento do exercício em 31/12/2025, tendo abrangido valores quitados apenas no exercício subsequente. Desse modo, a inconsistência identificada não se apresenta como fato isolado, mas como reflexo da ausência de implementação efetiva de recomendações anteriormente expedidas.

Entretanto, outro ponto relevante identificado refere-se ao elevado volume de créditos inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 3.854.410,07 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e sete centavos), considerado em sua totalidade, o que demonstra a existência de quantia expressiva ainda não recuperada pelo Conselho. Esse dado evidencia que, apesar das medidas de cobrança adotadas e dos percentuais formalmente apresentados nos relatórios, ainda há montante significativo de valores em aberto, com impacto direto sobre a arrecadação institucional.

Além disso, a partir de levantamento realizado pelo setor jurídico sobre 100 processos de execução fiscal, constatou-se que aproximadamente 80% desses feitos se encontravam arquivados, em grande medida em razão da ausência de manifestação processual efetiva por parte do CRO/RN. Considerando, porém, o elevado montante global da dívida ativa mencionado anteriormente, a situação verificada nesse recorte sugere que o problema pode não se limitar aos processos analisados, havendo indicativos de que outros feitos também possam se encontrar arquivados ou sem o devido impulso processual.

Tal circunstância revela fragilidade na condução da cobrança judicial e indica comprometimento da efetividade na recuperação dos créditos inscritos, podendo inclusive ter contribuído para a não entrada de receitas que poderiam ter sido arrecadadas caso houvesse atuação processual mais eficiente. Desse modo, a análise dos índices de adimplência não pode ser feita de forma isolada, sem considerar o volume da dívida ativa existente e a efetividade concreta dos mecanismos de cobrança, especialmente diante do expressivo número de execuções fiscais arquivadas.



No mais, embora o relatório destaque que o CRO-RN vem buscando atingir, a cada ano, seus objetivos institucionais, com ênfase no zelo pela ética e pelo bom conceito da odontologia, a análise do exercício demonstra que essa afirmação deve ser recebida com ressalva. Isso porque, no exercício de 2025, não foram realizados julgamentos no âmbito da Comissão de Ética, o que revela ausência de desfecho em atividade finalística diretamente relacionada à apuração e ao enfrentamento de questões ético-disciplinares. Soma-se a isso o fato de o relatório não consignar, de forma objetiva, a quantidade de audiências de conciliação e instrução eventualmente realizadas no período, o que compromete a demonstração concreta da atuação nesse campo.

Além disso, consoante registrado nos relatórios contábeis e no Relato Integrado, à página 39, houve dispêndio de R\$ 121.852,59 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) vinculado a essa atuação, sem que o relatório apresente resultados materiais compatíveis com a dimensão do valor executado. Em outras palavras, o investimento é expressamente indicado, mas a efetiva entrega correspondente não se evidencia com a mesma objetividade.

Desse modo, embora tenham sido registradas ações relevantes na área de educação continuada e de interiorização, não se pode afirmar, sem ressalvas, que houve execução plena da missão institucional também sob a perspectiva do zelo ético-profissional.

É necessário registrar, ainda, que, no exercício de 2025, foi despendido o valor de R\$ 67.392,00, por meio de inexigibilidade, sob a justificativa de readequação de projeto arquitetônico originalmente elaborado em 2023, em razão da redução dos recursos conveniados pelo CFO.

Ocorre que o projeto originário, contratado em 2023 por dispensa de licitação, já havia gerado dispêndio anterior, com pagamento realizado em duas parcelas de R\$ 56.900,00 cada, sem que, contudo, as obras correspondentes tenham sido efetivamente executadas.

No exercício de 2025, embora o processo administrativo tenha sido iniciado em 24/03/2025 e o pagamento tenha sido realizado em 03/06/2025, não se identifica o regular prosseguimento do feito nem a adoção de providências concretas voltadas à realização da obra, de modo que o pagamento efetuado se apresenta, ao que se extrai dos autos, como o último ato relevante do processo.

Tem-se, assim, a realização de novo gasto sobre o mesmo objeto, agora sob o fundamento de readequação do projeto inicialmente contratado, sem que haja demonstração de avanço material correspondente. Em outras palavras, houve dispêndio, em exercícios distintos, para elaboração e posterior readequação de projeto arquitetônico, sem que a obra propriamente dita tenha sido levada adiante.

Tal circunstância evidencia fragilidade no planejamento e na condução administrativa do objeto, além de comprometer a demonstração da eficiência do gasto público, uma vez que se observa aplicação sucessiva de recursos em etapas preparatórias desacompanhadas da efetiva execução da finalidade que lhes dava suporte.

Abade



Foi observada a disponibilização de todos os dados no portal da transparência da instituição (atos administrativos e execuções financeiras), com vistas ao atendimento do acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527/2011.

Esse é o relatório, com informações aqui trazidas a partir das análises de dados apresentados no Relato Integrado do ano 2025, a fim do posicionamento para o parecer que segue.

PARECER DAS CONTAS

Analisadas as contas da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia do RN, através da prestação de contas anual do exercício 2025, onde é parte integrante o relato integrado, peça que será apresentada ao Conselho Federal de Odontologia – CFO e ao Tribunal de Contas da União – TCU, conforme relatório apresentado nas páginas anteriores, que compõe o relatório desse colegiado que integra a Comissão de Tomada de Contas, legalmente constituída, de forma sistematizada e sequenciada, conforme prossecução dos dados pormenorizados que estão amplamente descritos no documento principal, os membros desta Comissão, que ao final assinam este documento, reunidos na sede da instituição, em Natal/RN, apresentam este parecer descrito a seguir, passando a ser parte integrante do processo de contas e **DECIDEM**:

O Presidente e os Membros da Comissão de Tomada de Contas, após análise integral dos documentos apresentados, bem como da movimentação financeira e contábil referente à Prestação de Contas do Exercício de 2025, e após discussão dos pontos considerados mais relevantes, OPINAM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ou seja, três (3) votos favoráveis, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA DESTE CONSELHO REGIONAL, **COM RESSALVAS**, EM RAZÃO DAS INCONSISTÊNCIAS E FRAGILIDADES APONTADAS AO LONGO DESTE PARECER, DEVENDO O FEITO SEGUIR À ASSEMBLEIA GERAL PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO, BEM COMO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS QUANTO ÀS INCONSISTÊNCIAS E FRAGILIDADES APONTADAS, NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO, COM POSTERIOR REMESSA AO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA.

É o parecer.

Natal-RN, 23 de março de 2026.



ARCELINO FARIAS NETO, CD
CRO-RN-2921
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Keiverton Rones Gurgel Paiva

KEIVERTON RONES GURGEL PAIVA, CD
CRO-RN-3933

MEMBRO DA COMISSÃO

Mauro Emanuel Costa de Melo

MAURO EMANUEL COSTA DE MELO, CD
CRO-RN-3323

MEMBRO DA COMISSÃO



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA COMISSÃO TOMADA DE CONTAS
DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

1 Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, foi realizada nesta cidade do
 2 Natal, Capital do Rio Grande do Norte, a Reunião da Comissão de Tomada de Contas do Conselho
 3 Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, em sua sede, à Rua Cônego Leão Fernandes,
 4 seiscentos e dezenove, Petrópolis, com a presença dos Conselheiros: Arcelino Farias Neto, Kêiverton
 5 Rones Gurgel Paiva e Mauro Emanuel Costa de Melo, respectivamente Presidente e membros da
 6 Comissão de Tomada de Contas. O Presidente abriu a reunião para análise do Processo CRO-RN-
 7 0002/2026 da Prestação de Contas do exercício de 2025, dos atos de Gestão da Diretoria do
 8 Conselho Regional. A reunião teve como objetivo a análise dos resultados de atuação da instituição
 9 no ano de 2025, da movimentação financeira e demais assuntos deliberados. Foi analisado todo o
 10 processo, o Balancete, os Demonstrativos Contábeis, as Contas bancárias/extratos e seus respectivos
 11 saldos do ano de 2025 e encontrados todos em conformidade. Foi analisado todo o processo e
 12 verificou-se que as atividades ocorreram dentro do contexto institucional, as atividades
 13 administrativas foram desenvolvidas pelo órgão, sendo apresentados dados dos atos normativos,
 14 reuniões plenárias realizadas, publicações oficiais, editais, números de profissionais inscritos em
 15 2025, execuções de ações e dos projetos pelas comissões e setores internos, representação
 16 institucional perante órgãos públicos e entidades correlatas e participação em eventos. Quanto à
 17 Execução Orçamentária e Financeira, destaca-se uma arrecadação no ano de 2025 de 108,71% da
 18 receita prevista, arrecadando o valor total de R\$ 4.996.643,16. Foi observado que do total arrecadado
 19 no ano de 2025 o Conselho recebeu recursos financeiros do CFO que totalizaram o montante de R\$
 20 810.565,52 referentes ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, no montante
 21 de R\$ 300.000,00 (Resolução CFO-259/2023), destinado à despesas com as atividades de
 22 fiscalização; ao Programa Nacional de Melhoria Administrativa dos Conselhos - PROMAC, no valor
 23 de R\$ 460.565,52 (Resolução CFO - 251/2023), destinado a cobrir as despesas administrativas,
 24 como folha de pagamento e os encargos e ao Dia do Dentista, destino à despesas em comemoração
 25 ao dia do Cirurgião-dentista, no valor de 50.000,00 (Resolução CFO-273/2025). Quanto à despesa
 26 executada (paga), no ano de 2025, no total de R\$ 4.050.442,37, representou 88,12% do valor fixado
 27 para o exercício. É importante destacar que do montante das despesas pagas em 2025 foi destinado
 28 ao CFO à cota parte do 1/3, no total de R\$ 1.248.422,10. Destaca-se ainda a geração líquida de caixa
 29 em 2025, no valor de R\$ 913.610,67, apresentando ao final do exercício um saldo em caixa de R\$
 30 2.622.911,16. Observou-se que o Conselho obteve superávit financeiro na ordem de R\$ 2.650.346,55
 31 e superávit do exercício (variação patrimonial) no valor de R\$ 1.395.918,88 . Quanto ao patrimônio
 32 encontram-se registrados no sistema de patrimônio (SISPAT.net). Ainda debruçando-se sobre o
 33 conteúdo, observou-se a aprovação das contas no ano 2024 por parte do Conselho Federal de
 34 Odontologia, como também já apreciada por Assembleia Geral a prestação de contas do 1º
 35 semestre/2025. Por fim, após todas as avaliações a Comissão de Tomada de Contas emite parecer
 36 favorável com ressalvas à Prestação de Contas do exercício de 2025, o qual deverá ser apresentado à
 37 Assembleia Geral para apreciação. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de
 38 todos, declarou encerrada a reunião da qual, eu Mauro Emanuel Costa de Melo – membro da
 39 Comissão de Tomada de Contas - no exercício da função tendo secretariado os trabalhos, mandei
 40 lavrar a presente ata que depois de lida e se achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente
 41 e demais presentes

Arcelino Farias Neto
 ARCELINO FARIAS NETO, CD
 PRESIDENTE

Kêiverton Rones Gurgel Paiva
 KÊIVERTON RONES GURGEL PAIVA, CD
 MEMBRO

Mauro Emanuel Costa de Melo
 MAURO EMANUEL COSTA DE MELO, CD
 MEMBRO



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE


1 Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Conselho
2 Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, situada à Rua Cônego Leão Fernandes,
3 seiscentos e dezenove, Petrópolis, Natal/RN, realizou-se a Assembleia Geral para a Apreciação da
4 Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, juntamente com o Relato Integrado, que é parte
5 integrante. Assumiu a presidência da Assembleia Geral o Presidente do Conselho Regional de
6 Odontologia do Rio Grande do Norte, Francisco de Assis de Souza Júnior, o qual convidou para
7 compor a Mesa Diretora os conselheiros Fernando José de Oliveira Nóbrega – Secretário, Thiago
8 Lucena Trindade – Tesoureiro, Arcelino Farias Neto – Conselheiro Efetivo e Aretha Heitor
9 Veríssimo – Conselheira Efetiva. Prestou assessoria técnica durante a Assembleia o funcionário
10 Damião da Silva Rocha, fazendo a apresentação dos dados a pedido da mesa diretora. O Presidente,
11 Francisco de Assis de Souza Júnior, abriu a sessão às dezesseis horas e trinta minutos e solicitou a
12 mim, Fernando José de Oliveira Nóbrega, para secretariar os trabalhos e também solicitou a
13 verificação do quórum na primeira convocação. Constatada a inexistência do quórum na primeira
14 convocação, a Assembleia foi suspensa até às dezessete horas. Após a segunda convocação, às
15 dezessete horas, o Presidente deu boas vindas aos presentes e declarou abertos os trabalhos da
16 Assembleia Geral com o número de profissionais presentes, a fim de atender ao disposto no inciso I,
17 do Art. 20 da lei nº 4.324/1964. Ante o exposto, a presente Assembleia Geral foi convocada através
18 do Edital nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do dia doze de março do ano de dois mil e vinte
19 e seis, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do
20 Norte, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei Federal nº 4.324/1964,
21 CONVOCA os cirurgiões-dentistas com Inscrição Principal quites com a tesouraria e com Inscrição
22 Remida para participarem da Assembleia Geral, que será realizada presencialmente em sua sede, à
23 Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis, nesta cidade, com a maioria dos inscritos, no dia 25
24 de março de 2026, às 16h30, em primeira convocação ou às 17h, em segunda convocação, com
25 qualquer número de presentes inscritos, para deliberarem sobre a Aprovação da Prestação de Contas
26 do Exercício de 2025. Natal-RN, 11 de março de 2026. Francisco de Assis de Souza Júnior, CD –
27 Presidente”. Em seguida, o Presidente apresentou para apreciação dos cirurgiões-dentistas presentes
28 a Prestação de Contas relativa ao período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois
29 mil e vinte e cinco, a qual fora previamente examinada pela Comissão de Tomada de Contas, tendo
30 sido emitido parecer favorável com ressalvas. Ato contínuo, a palavra foi aberta pela mesa diretora
31 aos presentes para fins de esclarecimentos acerca da prestação de contas ora apresentada juntamente
32 com o relato integrado que é parte desta, seguindo as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas
33 da União, através da Instrução Normativa TCU Nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU Nº
34 198/2022. Prosseguindo, a sessão foi suspensa para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi
35 lida e acatada sem emendas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de
36 todos e a confiança depositada na diretoria, deu por encerrada a Assembleia Geral, informando à
37 Superintendência para remessa ao Conselho Federal de Odontologia. Para constar, eu, Fernando
38 José de Oliveira Nóbrega – Secretário, lavrei a presente ata que foi devidamente assinada pelos
39 membros da mesa diretora bem como pelos demais presentes que desejarem assinar.

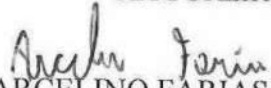

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR, CD
PRESIDENTE

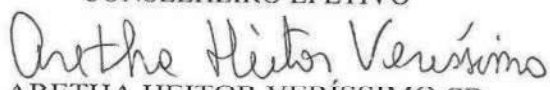


Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE


FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NÓBREGA
SECRETÁRIO


THIAGO LUCENA TRINDADE, CD
TESOUREIRO


ARCELINO FARIAS NETO, CD
CONSELHEIRO EFETIVO


ARETHA HEITOR VERÍSSIMO, CD
CONSELHEIRA EFETIVA

